



PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS

PORTARIA DIRETORIA-GERAL Nº 87/2025 TRE-AL/PRE/DG/GDG

O DIRETOR-GERAL EM EXERCÍCIO DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO o disposto no art. 4º, XVII, combinado com o art. 18 da Resolução TRE/AL nº 15.787/2017, que estabelece diretrizes para a gestão de contratos e instrumentos congêneres no âmbito deste Regional;

CONSIDERANDO a delegação conferida pela Portaria Presidência nº 365/2024 ([1567008](#));

CONSIDERANDO o que consta no Processo Administrativo nº [0002024-23.2025.6.02.8000](#), especialmente o contido na Decisão n.º 3399/2025 - TRE-AL/PRE/DG/GDG ([1768752](#)),

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor Fernando Antonio Pimental de Barros, Chefe da Seção de Administração de Prédios e Veículos (SAPEV), como Gestor do Contrato nº 16/2025, firmado com a empresa ECO MIX MUNDO DOS SERVIÇOS LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 55.306.537/0001-76, cujo objeto consiste na prestação de serviços de controle de formigas e capim ou mato, com fornecimento de material, a serem executados em duas etapas, sendo a segunda etapa realizada 3 (três) meses após a primeira, nos imóveis sob responsabilidade deste Tribunal, localizados na Capital do Estado.

Art. 2º Designar como fiscais do referido contrato:

I – o Chefe do Cartório da 3ª Zona Eleitoral - Maceió/AL, para fiscalização dos serviços prestados nos espaços comuns do Fórum Eleitoral;

II – a servidora Nadja Cristina de Oliveira Ribeiro, lotada na Seção de Administração de Prédios e Veículos (SAPEV), para fiscalização dos serviços prestados nas unidades da sede do Tribunal e respectivos anexos (Biblioteca e Arquivo Central).

Art. 3º Os servidores e a servidora ora designados deverão observar, no que couber, as disposições contidas no art. 20 da Resolução TRE/AL nº 15.787/2017.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Maceió, 31 de julho de 2025.

CARLOS HENRIQUE TAVARES MÉRO

DIRETOR-GERAL EM EXERCÍCIO